

LEI MUNICIPAL Nº 5166, DE 27/08/2024
PROJETO DE LEI Nº 5665, DE 26/08/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R\$ 551.413,63 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Ações Gerais – Fomento Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R\$ 112.500,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 112.500,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 3.282,00
	Total		R\$ 228.282,00

Ações Gerais – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R\$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 3.282,00
	Total		R\$ 103.282,00

Ações Gerais – Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 3.282,00
	Total		R\$ 53.282,00

Ações Gerais – Custo Operacional

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 26.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 3.282,00
	Total		R\$ 29.282,00

Manutenção das Atividades Política Nacional Cultura Viva

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R\$ 80.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R\$ 2.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 2.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 3.285,63
	Total		R\$ 137.285,63

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da (DR 1719 –

ALDIR BLANC), no valor de R\$ 525.413,63 (Quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), nos termos do parágrafo 1º, item II, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)” e em consonância com o Plano Anual de Aplicação de Recurso (PAAR), para garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais; democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais e ainda a anulação total do saldo da dotação orçamentária n.º 02 06 10 13 392 1302 2.243 339039, Ficha n.º 1780, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), nos termos do parágrafo 1º, item III, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos no Art. 1º desta Lei, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 16 de agosto de 2024.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de agosto de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE